

contribuindo com o processo de mobilização, organização e controle social; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade e demais sistemas de informação estabelecidos pela gestão municipal; atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; promover e participar de espaços de educação permanente; auxiliar e ampliar o vínculo entre famílias e comunidade, fortalecendo a rede social de apoio no território; apoiar na identificação, acolhimento, atendimento, acompanhamento e proteção de famílias vítimas de violência, bem como na articulação com a rede, nas ações de prevenção e promoção da cultura da paz; participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do usuário egresso de instituições psiquiátricas; fomentar práticas que favoreçam a desmedicalização; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial.

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSQUIATRA DA RAPS:

Realizar consultas e atendimentos psiquiátricos; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; fornecer laudos médicos e psiquiátricos que se fizerem necessários; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e psiquiatria e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITOS DO MÉDICO PSQUIATRA DA RAPS:

Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Psiquiatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.

ANEXO IV

Lista de Unidades de Saúde abrangidas pela Deliberação Nº 009/2022.

REGIÃO	REGIONAL DE SAÚDE	UNIDADES
PENDOTIBA	Pendotiba	MMF DO BADU DR BARROS TERRA "PROF BARROS TERRA"
		MMF DO MATAPACA "DR ABELARDO RAMIREZ"
		MMF DO SAPÉ
		MMF DO CANTAGALO "HAIDÉE SANTAMARIA"
		MMF DO MACEIÓ "JOÃO SAMPAIO"
		MMF DA GROTA I "JOSE MARTI I"
		MMF DA GROTA II "JOSE MARTI II"
		MMF DA ITITIOCA "DR WILSON DE OLIVEIRA"
		MMF DO ATALAIA "SALVADOR ALLENDE"
		NORTE
MMF DO MARITIMOS "CARLOS RAFAEL RODRIGUEZ"		
MMF DA LEOPOLDINA "JULIO DIAS GONZALES"		
Norte II	MMF DA NOVA BRASÍLIA "ANTONIO NICO LOPEZ"	
	MMF DA VILA IPIRANGA "VILMA ESPIN"	
	MMF ZILDA ARNS BALDEADOR "DEPUTADO JOSE SALLY"	
	MMF DO CORONEL LEONCIO "DR CLAUDIO DO AMARAL"	
	MMF DA TEIXEIRA DE FREITAS "DR ANTONIO PEÇANHA"	
	MMF DO VIÇOSO JARDIM "TAYSSA ERMINDA ALVES"	
	MMF DO CARAMUJO "DR ALOISIO BRAZIL"	
Norte I	MMF DO MORRO DO CEU "FAUSTINO PEREZ"	
	MMF DO JONATHAS BOTELHO "JOSE SUARES BLANCO"	
	MMF DO BERNARDINO RAUL "CARLOS PARETO JR"	
PRAIAS DA BAIÁ	Praias da Baía I	PMF CONSULTÓRIO NA RUA*
		MMF DO CAVALAO "FRANK PAIS GARCIA"
	Praias da Baía II	MMF DO ALARICO "DR OMAR MARINHO VIEIRA"
		MMF DO PREVENTORIO I "ABEL SANTAMARIA"
		MMF DO PREVENTORIO II "CALIXTO GARCIA"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da EM Paulo Freire, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar no dia 07 de junho de 2023, às 15h, para discutir e deliberar sobre:

- Os trâmites de remoção de servidor.

O Presidente do CEC da EM Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar no dia 07 de junho de 2023, às 14h, para discutir e deliberar sobre:

- Devolução de funcionários.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo nº 01/23 ao Contrato de Locação nº 13/22, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, Associação Atlética Banco do Brasil - Niterói.

Objeto: a locação de área/espaço do clube Associação Atlética Banco do Brasil Niterói, para as atividades do Projeto CLIN SOCIAL, com utilização dos seguintes espaços: quadra, piscina, salão coberto, banheiro e espaço com pia para preparação dos lanches. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 03 de Junho de 2023, por mais 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), sendo o valor mensal de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) contados a partir da assinatura do contrato, conforme despacho autorizador do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.244.0140.4187**, Nota de Empenho: **0279/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato as funcionárias: Fabielle Guimarães Tavares, Mat. 62901 e Natalia Scovino Fontolan, Mat.86517; Processo Administrativo de nº 9900010866/2023.

Termo de Cooperação Técnica de nº 02/2023 que celebram a Companhia Municipal de Limpeza Urbana – CLIN e a UFF – Universidade Federal Fluminense do Estado do Rio de Janeiro. Objeto: estabelecimento de cooperação técnica, para o desenvolvimento de projetos na área das Ciências Ambientais e Ciências da Saúde, com atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão envolvendo a produção de mudas de espécies vegetais da flora brasileira, tais como as arbóreas, arbustivas, medicinais, aromáticas, comestíveis, bem como espécies alimentícias não-convencionais; Seleção de espécies destinadas às atividades de reflorestamento de áreas degradadas; Produção de composto orgânico destinado ao cultivo de espécies vegetais brasileiras úteis; Produção e controle qualitativo de produtos para a saúde oriundos do beneficiamento das espécies cultivadas, tais como fitoterápicos, fitocosméticos, entre outros. As atividades serão coordenadas pelo Programa de Educação Tutorial de Engenharia Agrícola e Ambiental (PET Agrícola, Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental), pelo Programa de Educação Tutorial Farmácia Viva (PET Farmácia Viva, Faculdade de Farmácia), e pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Biosistemas (PGEB, Escola de Engenharia) da Universidade Federal Fluminense. É uma proposta de parceria entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Companhia de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN. O prazo será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura. Que se regerá pela lei federal de nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do termo de cooperação técnica os funcionários: Luiz Vicente Peres Mat. 80209 e David dos Santos Agostinho Mat. 42935; Processo Administrativo de nº 9900012762/2023.